



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

ANO XV - EDIÇÃO Nº 1179

Órgão Oficial do Município



Aviso

Importante

OPERAÇÃO

CATA-TRECO

INFORMAMOS QUE A OPERAÇÃO CATA-TRECO NÃO REALIZA A COLETA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC). ESTE TIPO DE MATERIAL DEVE SER DESCARTADO POR RESPONSABILIDADE DO MORADOR ATRAVÉS DE CAÇAMBAS OU COM DESCARTE AO LADO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, PRÓXIMO AO VEILING.

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 7H30 ÀS 15H30.**



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto nº4187_14 de fevereiro de 2025**

Institui o reembolso do auxílio transportes para estudantes do Município de Santo Antônio de Posse/SP, matriculados em cursos de nível secundário e superior para outros Municípios. Lei n. 020/2005.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o auxílio transportes para estudantes do Município de Santo Antônio de Posse/SP, matriculados em cursos de nível secundário e superior para outros Municípios:

Parágrafo Único: O auxílio transportes, consiste pelo reembolso ou pagamento mensal ao estudante no valor de **50%** do transporte.

- Amparo/SP R\$ 245,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais);
- Campinas/SP R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais);
- Jaguariúna/SP R\$ 185,00 (Cento e Oitenta e Cinco Reais);
- Mogi Guaçu/SP R\$ 245,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais);
- Mogi Mirim/SP R\$ 245,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais);
- Pedreira/SP R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais);
- Engenheiro Coelho/SP R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)
- Holambra/SP R\$ 185,00 (Cento e Oitenta e Cinco Reais);
- Espírito Santo do Pinhal/SP R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º O pagamento será realizado mensalmente todo dia **20 (vinte)** de cada mês. A renovação do auxílio transporte deverá ser realizada semestral.

Art. 3º O estudante deverá comparecer na Assistência Social localizado a Rua Santo Antônio, 386, Centro com os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição (disponível no site da Prefeitura Municipal);
- CPF do estudante (cópia e original);
- RG do estudante (cópia e original);
- Comprovante de matrícula do semestre vigente (emitido pela instituição de ensino);
- Comprovante de frequência (devidamente assinado pela instituição de ensino);
- Comprovante de endereço atualizado

(preferencialmente fatura de água ou IPTU);

- Comprovante de Declaração de renda familiar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Santo Antônio de Posse, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias**Portaria nº 10.778 de 14 de fevereiro de 2025**

Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social de Santo Antônio de Posse, para o período de 16/10/2024 a 15/10/2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social, para o período compreendido entre 16/10/2024 a 15/10/2026, com os seguintes membros:

I - Titular dos serviços de saneamento básico

Titular: Maria de Lourdes Villalva

Suplente: Hélio Augusto Moraes.

II - Órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico (Vigilância Sanitária)

Titular: Marcia Cristina Antonio Simenton

Suplente: Virginia Luci Stefanini Lima

III - Prestadores de serviços públicos de saneamento básico (DAE)

Titular: Natalia da Silva Ribeiro

Suplente: Maria Cristina Jorge

IV - Usuários de serviços de saneamento básico (ACISAP)

Titular: Laura Beatriz Crivelaro

Suplente: Eliana de Fátima Recco André

V - Entidades técnicas (OAB)

Titular: Luciana Vendrame

Suplente: Thiago Gomes Cardonia

VI - Organizações da sociedade civil (Pastoral)

Titular: Cleusa Martins

Suplente: Maria Silvana de Souza da Silva

VII - Entidades de defesa do consumidor (PROCON)

Titular: Vania de Fátima Bernardo de Lima

Suplente: Marlene Maria Vieira Bassani

VIII - Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente (COMDEMA)

Titular: Ronaldo Monzani

Suplente: Guilherme Jacobussi Lamounier

IX - Representantes de universidades

Titular: Wellington Mendonça Cardoso Junior

Suplente: Felipe Garcia Lala

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e, em especial, a Portaria n. 10.636, de 15 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.779 de 14 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Santo Antônio de Posse.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, pela Lei Federal nº 11.346/06, Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2013 e Lei Municipal nº 3525 de 11 de novembro de 2022, altera a Portaria de nº10365 de 28 de março de 2023 e DESIGNA os membros abaixo, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE);

RESOLVE:

Art.1º- Ficam nomeados, para compor o Conselho de Alimentação Escolar-CAE, no âmbito do município de Santo Antônio de Posse, os seguintes membros:

I - Representante do Poder Executivo Municipal, indicado pelo Prefeito Municipal;

Titular: Danilo Alcides da Silva

Suplente: Cristiano de Moraes Vicençotti

II - Representante dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discente, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para fim registro de ata;

Titular: Thais Gonçalves Batista

Suplente: Bruna dos Reis

Titular: Fatima Aparecida Cândia Schenk

Suplente: Jaqueline Maria Barboza Hortolan

III - Representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino fundamental, indicados pelos Conselhos Escolares, associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim e registro de ata;

Titular: Fernanda Monique Barbosa da Silva

Suplente: Jéssica Fernanda do Nascimento Lala Almeida

Titular: Josiani Fernandes Octavio

Suplente: Roberta Aparecida Fernandes Tomé

IV - Representante indicados por entidades civis

organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

Titular: Amanda Elis Ribeiro

Suplente: Gracinda Aparecida Pereira Costa

Titular: Andreia Augusta Coelho Vicençotti

Suplente: Julia Helen Alves

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 10.739 de 24 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.780 de 14 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Art. 8º da Lei Ordinária nº 2874 de 11/07/2014, considerando a Lei nº 3388 de 01/06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Educação para o biênio 2025 /2027:

I- 01(um) professor em exercício do quadro municipal de Educação Infantil;

Titular: Analú Aparecida Vanzo Marcondes

Suplente: Maria Paula Panegassi Avona

II- 01(um) professor em exercício do quadro municipal de Educação Fundamental;

Titular: Mara Alice Camargo

Suplente: Valdemir Donizete Bastos

III- 01(um) professor em exercício do quadro estadual de Educação Básica;

Titular: Rosangela Sarti

Suplente: Maurício Dimas Comisso

IV- 01(um) professor em exercício do quadro da Educação Básica ou, na sua falta 01(um) representante da sociedade Civil Organizada (NR);

Titular: Andreia Augusta Coelho Vicençotti

Suplente: Maria Lucia Fatobeni Pinto

V- 01(um) representante dos diretores do quadro municipal de Educação Básica;

Titular: Ana Paula Pereira de Campos

Suplente: Maria Marta de Lima Barros

VI- 01(um) representante dos servidores técnico-administrativos do quadro público da Educação Básica;

Titular: Gabrielle Fernanda Sales

Suplente: Jamile de Jesus Santos

VII- 01(um) representante dos estudantes maiores de 18 anos da Educação Básica;

Titular: Roseli Sarti

Suplente: Cícera Maria dos Santos

VIII- 01(um) representante das Associações de Pais e Mestres das unidades de ensino do município, preferencialmente genitores responsáveis de alunos;

Titular: Fernanda Monique Barbosa da Silva

Suplente: Fernanda de F. F. Vascon

IX- 01(um) membro do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;

Titular: Viviane Inaba

Suplente: Cibele Aparecida de Toledo

X- 01(um) membro da Secretaria de Educação;

Titular: Nilciene Cristina Nogueira

Suplente: Roberto Gonçalves de Oliveira

Art. 2º - O Mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação, será de 02 (dois) anos, a partir de 24 de janeiro de 2025 a 23 de janeiro de 2027, conforme Lei Municipal nº 2874 de 11 de julho de 2014.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 10.738 de 24 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.781 de 14 de fevereiro de 2025

Formaliza designação de servidores para comporem o Conselho Técnico e Conselho Fiscal do CONDESU, conforme estabelece.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar a designação dos servidores abaixo relacionados para integrarem o Conselho Gestor e Conselho Fiscal do CONDESU – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável, representando o município, de Santo Antônio de Posse, para o biênio de 02 de janeiro de 2025 a 31 e dezembro de 2026:

I - CONSELHO TÉCNICO

a) TITULAR

Nome: Ronaldo Monzani

RG: 23.957.472-2

CPF: 187.065.028-06

Cargo: Coordenador de Gestão junto a Secretaria Municipal de Serviços

Públicos e Meio Ambiente

b) SUPLENTE

Nome: Danilo Linares

RG: 29.295.448

CPF: 266.307.488-83

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

II - CONSELHO FISCAL

a) TITULAR

Nome: João Baptista Longhi

RG: 4.753.918-5

CPF: 024.515.498-15

Cargo: Secretário Municipal da Fazenda

b) SUPLENTE

Nome: Josemar Anderson da Silva Ribeiro

RG: 40.674.710-6

CPF: 345.473.268-94

Cargo: Chefe de Divisão junto a Secretaria Municipal da Fazenda

Art. 2º - As funções dos membros do Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CONDESU, não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria 10.341 de 14 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.782 de 14 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre alterações dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o disposto na Lei 3557 de 12 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Conselho Municipal de Saúde – CMS, para o para o mandato vigente, em razão de exonerações dos respectivos cargos, com os seguintes membros:

I – Representantes do poder público:

a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Silvana Pinck Cortez

Suplente: Cynara Romanini Villalva

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Matheus Gabriel Andrade Nobre Frezzato Fernandes

Suplente: Paulo José Rodrigues de Souza

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Arieta Aretusa Barboza

Suplente: Keila Pereira dos Santos

d) Representante da Secretaria de Governo:

Titular: Cristiano de Moraes Vicençotti

Suplente: Monica Alexandra Calixto de Araújo

e) Representante da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Debora Aparecida Ventura

Suplente: Carlos Eduardo Bistão Nascimento

f) Representante de livre nomeação do Prefeito Municipal:

Titular: Dionora Santos da Cunha

Suplente: Ana Paula da Silva

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Entidade representante de usuários - APAE

Titular: Stefania Kemp Damião

Suplente: Luana Aparecida Magalhães

b) Entidade representante de usuários - LAR "SÃO VICENTE DE PAULA"

Titular: Ana Paula Cortez Cavenaghi

Suplente: Katia Aparecida Florentino

c) Entidade representante de usuários - Associação Comercial

Titular: Monique Suelen Calixto Camargo

Suplente: Andréia Augusta Coelho Vicençotti

d) Entidade representante de usuários - Bairro Ressaca

Titular: Dércia Pereira Firmino de Oliveira

Suplente: Karen Larissa Muniz

e) Entidade representante de usuários - Profissionais de Saúde

Titular: Suzi de Pontes Moura Ferreira

Suplente: Ana Amélia Longhi

f) Entidade representante de usuários - Pastoral da Criança

Titular: Marta Lopes Bazani

Suplente: Joana Lopes Mendes

§ 1º A Secretaria Executiva terá um Coordenador bem como composição paritária, sendo:

a) Representantes dos usuários

Marta Lopes Bazani

Joana Lopes Mendes

b) Representantes dos Trabalhadores de Saúde

Suzi de Pontes Moura Ferreira

Ana Amélia Longhi

c) Representante do Governo Municipal

Dionora Santos da Cunha

d) Representante dos Prestadores de Serviço

Monique Suelen Calixto Camargo

§ 2º A Mesa Diretora será composta da seguinte forma:

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Matheus Gabriel Andrade Nobre Frezzato Fernandes

b) Representante dos usuários:

Ana Paula Cortez Cavenaghi

c) Representante dos Trabalhadores de Saúde.

Suzi de Pontes Moura Ferreira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10.762 de 28 de janeiro de 2025.

Santo Antônio de Posse, em 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.783 de 14 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre alterações de membros do Conselho Municipal de Defesa dos Animais (CMDA) de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Conselho Municipal de Defesa dos Animais de Santo Antônio de Posse (CMDA) para o para o mandato vigente, em razão de exonerações dos respectivos cargos, com os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público

a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Silvana Pinck Cortez

Suplente: Cynara Romanini Villalva

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Arieta Aretusa Barboza

Suplente: Keila Pereira dos Santos

c) Representante do Guarda Civil Municipal

Titular: Marco Antonio Franco da Silva

Suplente: Ademir lopes de campos junior

d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maria Aparecida Gonçalves

Suplente: Rafael Antonio Rovaron

e) Representante da Vigilância Sanitária:

Titular: Gabriela Barbosa Martins

Suplente: Marcia Cristina Antônio Simenton,

f) Departamento de Meio Ambiente ou Órgão Equivalente

Titular: Ronaldo Monzani

Suplente: Diogo Felipe Faria Martins

II - Representantes da Sociedade Civil

Titular: Giovana Aparecida Athanasio Godoi

Suplente: Matheus Gabriel Andrade Nobre Frezzato Fernandes

Titular: Ana Lucia Marques

Suplente: Ana Paula Marques dos Santos

Titular: José Eduardo Chaib de Moraes

Suplente: Maria Emilia Pichotano

Representante Graduado em Medicina Veterinária

Titular: Sarah Nucio Pinheiro

Suplente: Káthia Barbosa

Representante da Associação Comercial e Industrial de Santo Antônio de Posse

Titular: Andreia Augusta Coelho Vicençotti

Suplente: Matheus Mike Silva Rodrigues

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Procuradoria Geral do Município

Portaria nº 020, de 14 de fevereiro de 2025, da Procuradoria Geral do Município

Dispõe sobre nomeação de REGIANE CRISTINA LIMA DE ABREU, para o cargo de ASSESSOR JURÍDICO e dá outras providências.

DEBORA APARECIDA VENTURA, Procuradora-Geral do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear REGIANE CRISTINA LIMA DE ABREU, RG nº 34.***.***-3, para o cargo de ASSESSOR JURÍDICO, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de fevereiro de 2025.

DEBORA APARECIDA VENTURA
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Portaria nº 038, de 13 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública

Dispõe sobre nomeação de TAIS MARIANA SIMIONATTO, para o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA e dá outras providências.

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA, Secretário de Segurança Pública do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear TAIS MARIANA SIMIONATTO, RG nº 48.***.***-2, para o cargo de Assessor de Secretaria, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 13 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Portaria nº 138, de 14 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Desenvolvimento Social

Dispõe sobre nomeação de AMANDA DE FREITAS TREVIZAN, para o cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO e dá outras providências.

SILVANA PINCK CORTEZ, Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear AMANDA DE FREITAS TREVIZAN, RG nº 46.***.***-4, para o cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de fevereiro de 2025.

SILVANA PINCK CORTEZ

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal da Fazenda

Portaria nº 223, de 13 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal da Fazenda

Torna sem efeito a publicação da Portaria nº 221 de 04/02/2025, da Secretaria da Fazenda, publicada no Jornal Oficial do Município Edição nº 1175, Pag. 03, de 04/02/2025.

JOÃO BAPTISTA LONGHI, Secretário da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a portaria nº 221, de 04 de fevereiro de 2025, da Secretaria da Fazenda, que nomeou Amanda Aparecida Fernandes Geremias, RG nº 54.***.***-0, para o cargo de TÉCNICO DE PATRIMÔNIO, em virtude de sua desistência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 13 de fevereiro de 2025.

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 224, de 13 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal da Fazenda

Dispõe sobre nomeação de MARLINDO DE SOUZA MELO, para o cargo de TÉCNICO DE PATRIMÔNIO e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA LONGHI, Secretário da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARLINDO DE SOUZA MELO, RG 19.***.***-, para o cargo de TÉCNICO DE PATRIMÔNIO, em razão de sua aprovação no Concurso n. 02/2023. Em virtude da desistência de Amanda Aparecida Fernandes Geremias. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de

Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 13 de fevereiro de 2025.

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 268, de 07 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Saúde

Dispõe sobre nomeação de JOÃO PAULO IOPE, para o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA e dá outras providências.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOÃO PAULO IOPE, CPF nº 309.***.***-69, para o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - (Concurso 01/2024), em virtude da desistência de Andrew Rafael Macedo Soares. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 07 de fevereiro de 2025.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 840, de 14 de fevereiro de 2025,

da Secretaria Municipal de Educação**PUBLICAÇÃO****Jornal Oficial S. A Posse**

Em ____/____/____

Pág. _____

Dispõe sobre a concessão de redução de jornada à servidora MIRIÃ RENALDI, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 002/2010, e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA,

Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de jornada, por 2 horas diárias, à MIRIÃ RENALDI, RG n. 44.***.***-2, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de fevereiro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 841, de 14 de fevereiro de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação**

PUBLICAÇÃO**Jornal Oficial S. A Posse**

Em ____/____/____

Pág. _____

Dispõe sobre a concessão de redução de jornada à servidora ALESSANDRA DE PAULA RIBEIRO SOBREIRO, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 002/2010, e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA,

Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de jornada, por 2 horas diárias, à ALESSANDRA DE PAULA RIBEIRO SOBREIRO, RG n. 25.***.***-6, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de fevereiro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 842, de 14 de fevereiro de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre a reclassificação da candidata RAIANE GOMES CACERES aprovada no concurso 03/2024 para o cargo de Agente de Apoio Educacional, e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA,

Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reclassificar a candidata RAIANE GOMES CACERES, RG nº 57.***.***-6, aprovada no concurso 03/2024 para o cargo de Agente de Apoio Educacional, de sua classificação original, 17ª colocação, para a última posição dentre os candidatos aprovados no concurso. Protocolo 623/2025.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de fevereiro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 819, de 14 de fevereiro de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre exoneração de DANILA GABRIELA FARIA SECO, do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I e dá

outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, DANILA GABRIELA FARIA SECO, Matrícula nº 3573, do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de fevereiro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 820, de 14 de fevereiro de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre nomeação de
DAIANI APARECIDA MOREIRA,
para o cargo de PROFESSOR
TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
- PEB I e dá outras providências.*

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DAIANI APARECIDA MOREIRA, RG: 42.***.***-2, para o cargo de Professor Titular de Educação Básica I - PEB I, a partir de 14 de fevereiro de 2025, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022, em virtude da exoneração a pedido de Danila Gabriela Faria Secco. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de fevereiro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 821, de 14 de fevereiro de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre nomeação de SUELI
ROSA DE OLIVEIRA SANTOS
GODOY, para o cargo de
CUIDADOR e dá outras
providências.*

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SUELI ROSA DE OLIVEIRA SANTOS GODOY, RG: 15.***.***-5, para o cargo de Cuidador, a partir de 14 de fevereiro de 2025, em razão de sua aprovação no Concurso n. 01/2024. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de fevereiro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 822, de 14 de fevereiro de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre nomeação de
SUELEN DE FREITAS, para o cargo
de CUIDADOR e dá outras
providências.*

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SUELEN DE FREITAS, RG: 42.***.***-2, para o cargo de Cuidador, a partir de 14 de fevereiro de 2025, em razão de sua aprovação no Concurso n. 01/2024. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14

de fevereiro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 823, de 14 de fevereiro de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de NIZETE DA SILVA, para o cargo de CUIDADOR e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA,

Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NIZETE DA SILVA, RG: 19.***.**9, para o cargo de Cuidador, a partir de 14 de fevereiro de 2025, em razão de sua aprovação no Concurso n. 01/2024. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de fevereiro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 824, de 14 de fevereiro de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de THAIS APARECIDA PEREIRA, para o cargo de CUIDADOR e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA,

Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear THAIS APARECIDA PEREIRA, RG: 59.***.**9, para o cargo de Cuidador, a partir de 14 de fevereiro de 2025, em razão de sua aprovação no Concurso n. 01/2024. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar

Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de fevereiro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 825, de 14 de fevereiro de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de MARIA CLÁUDIA DIAS DE FREITAS, para o cargo de CUIDADOR e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA,

Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA CLÁUDIA DIAS DE FREITAS, CPF nº 303.***.**-47, para o cargo de Cuidador, a partir de 14 de fevereiro de 2025, em razão de sua aprovação no Concurso n. 01/2024. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de fevereiro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 826, de 14 de fevereiro de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de MICHELE ALVES DOS SANTOS, para o cargo de CUIDADOR e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA,

Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação

de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MICHELE ALVES DOS SANTOS, RG nº 47.***.***-0, para o cargo de Cuidador, a partir de 14 de fevereiro de 2025, em razão de sua aprovação no Concurso n. 01/2024. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de fevereiro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 827, de 14 de fevereiro de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de JULIANA FILIPPINI XISTO, para o cargo de CUIDADOR e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA,

Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JULIANA FILIPPINI XISTO, RG nº 54.***.***-4, para o cargo de Cuidador, a partir de 14 de fevereiro de 2025, em razão de sua aprovação no Concurso n. 01/2024. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de fevereiro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 828, de 14 de fevereiro de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de GABRIELA DE FATIMA DA SILVA FARIA, para o cargo de CUIDADOR e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA,

Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe

são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GABRIELA DE FATIMA DA SILVA FARIA, RG nº 66.***.***-9, para o cargo de Cuidador, a partir de 14 de fevereiro de 2025, em razão de sua aprovação no Concurso n. 01/2024. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de fevereiro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 829, de 14 de fevereiro de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de LARISSA DOS SANTOS LEOBINO, para o cargo de CUIDADOR e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA,

Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LARISSA DOS SANTOS LEOBINO, CPF nº 553.***.***-71, para o cargo de Cuidador, a partir de 14 de fevereiro de 2025, em razão de sua aprovação no Concurso n. 01/2024. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de fevereiro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 830, de 14 de fevereiro de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de ELZA

VIEIRA VENTURINI, para o cargo de CUIDADOR e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ELZA VIEIRA VENTURINI, RG nº 26.***.***-6, para o cargo de Cuidador, a partir de 14 de fevereiro de 2025, em razão de sua aprovação no Concurso n. 01/2024. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de fevereiro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 831, de 14 de fevereiro de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre nomeação de CARINA FRANCO BUENO, para o cargo de CUIDADOR e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CARINA FRANCO BUENO, RG nº 35.***.***-8, para o cargo de Cuidador, a partir de 14 de fevereiro de 2025, em razão de sua aprovação no Concurso n. 01/2024. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de fevereiro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 832, de 14 de fevereiro de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre nomeação de ILDENE FERREIRA NOVAIS SANTOS, para o cargo de CUIDADOR e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ILDENE FERREIRA NOVAIS SANTOS, CPF nº 307.***.***-05, para o cargo de Cuidador, a partir de 14 de fevereiro de 2025, em razão de sua aprovação no Concurso n. 01/2024. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de fevereiro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 833, de 14 de fevereiro de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre nomeação de JOELMA OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, para o cargo de CUIDADOR e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOELMA OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, RG nº 35.***.***-5, para o cargo de Cuidador, a partir de 14 de fevereiro de 2025, em razão de sua aprovação no Concurso n. 01/2024. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de fevereiro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 834, de 14 de fevereiro de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de JEANE DE JESUS SANTOS, para o cargo de CUIDADOR e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA,

Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JEANE DE JESUS SANTOS, RG nº 67.***.***-7, para o cargo de Cuidador, a partir de 14 de fevereiro de 2025, em razão de sua aprovação no Concurso n. 01/2024. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de fevereiro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 835, de 14 de fevereiro de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de WANDERLEIA PEREIRA, para o cargo de CUIDADOR e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA,

Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WANDERLEIA PEREIRA, RG nº 32.***.***-6, para o cargo de Cuidador, a partir de 14 de

fevereiro de 2025, em razão de sua aprovação no Concurso n. 01/2024. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de fevereiro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 836, de 14 de fevereiro de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de BEATRIZ APARECIDA GONÇALVES, para o cargo de CUIDADOR e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA,

Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear BEATRIZ APARECIDA GONÇALVES, RG nº 24.***.***-1, para o cargo de Cuidador, a partir de 14 de fevereiro de 2025, em razão de sua aprovação no Concurso n. 01/2024. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de fevereiro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 837, de 14 de fevereiro de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre nomeação de ALINE APARECIDA GELAIN, para o cargo de CUIDADOR e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA,

Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº

3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALINE APARECIDA GELAIN, RG nº 46.***.***-8, para o cargo de Cuidador, a partir de 14 de fevereiro de 2025, em razão de sua aprovação no Concurso n. 01/2024. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de fevereiro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 838, de 14 de fevereiro de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre nomeação de
CLAUDIA HELENA INOCENCIO,
para o cargo de CUIDADOR e dá
outras providências.*

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA,

Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CLAUDIA HELENA INOCENCIO, RG nº 26.***.***-X, para o cargo de Cuidador, a partir de 14 de fevereiro de 2025, em razão de sua aprovação no Concurso n. 01/2024. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de fevereiro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 839, de 14 de fevereiro de 2025,
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre nomeação de
MARCELA FERREIRA, para o cargo
de CUIDADOR e dá outras
providências.*

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA,

Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de

Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCELA FERREIRA, RG nº 45.***.***-2, para o cargo de Cuidador, a partir de 14 de fevereiro de 2025, em razão de sua aprovação no Concurso n. 01/2024. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de fevereiro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PÇA CORONEL DAVID BAPTISTA, 56 – CENTRO- SANTO ANTONIO DE POSSE - SP
 CNPJ – 13.214.476/0001-77 CEP: 13830-116 - fone: (19) 3896.3970
 E-mail: educaposse@pmsaposse.sp.gov.br



CHECKLIST LEI Nº 13.019/2014

ACORDO DE COOPERAÇÃO

**ACORDO COOPERAÇÃO QUE
 CELEBRAM ENTRE SI O
 MUNICÍPIO DE SANTO
 ANTÔNIO DE POSSE E A
 COOPERATIVA DE CRÉDITO,
 POUPANÇA E INVESTIMENTO
 DA REGIÃO DAS FLORES DAS
 ÁGUAS E DOS VENTOS –
 SICREDI FORÇA DOS VENTOS –
 SP**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Praça Chafia Baracat, 351, Vila Esperança, cidade de Santo Antônio de Posse, inscrito no CNPJ sob nº. 45.331.196/0001-35, neste ato devidamente representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **José Ricardo Cortez**, residente e domiciliado(a) na Rua Salomão Kury, 504, Colina da Paineira, cidade de Santo Antonio de Posse - SP, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 21.823.269-X; inscrito no CPF/MF. nº. 155.810.028-86, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**; e

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO DAS FLORES DAS ÁGUAS E DOS VENTOS – SP – SICREDI FORÇA DOS VENTOS – SP], inscrita no CNPJ/MPF sob o número 57.647.653/0001-84, com sede na Avenida Lauro de Carvalho, nº 872, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos do item “b”, do inciso I, do artigo 2º da Lei 13.019/2014, modificada pela Lei 13.204/2015, bem como pelo inciso III, do artigo 3º do seu Estatuto Social, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de **COOPERATIVA**.

Pelo presente acordo, na forma das normas contidas na Lei Federal nº 13.019 e no Decreto Federal nº 8.726/2016, as partes acima mencionadas e qualificadas têm, entre

Classificação da informação: Uso Interno

si, ajustado o presente acordo de cooperação, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

CLÁUSULA DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a implementação do **PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA**, de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo colaborar para a educação de crianças e de adolescentes da Rede Municipal de Ensino através da difusão gratuita da metodologia de ensino-aprendizagem desenvolvida por meio de valores como diálogo, respeito à diversidade, solidariedade e justiça, auxiliando no desenvolvimento de princípios de cooperação e a cidadania, compreendendo o desenvolvimento de projetos para, através de práticas cooperativas alcançar a concretização destes princípios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integra-se ao objeto deste Acordo o Anexo I - Plano de Trabalho, especificado e elaborado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável ao presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As metas do presente Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no Anexo I - Plano de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:

I - DA COOPERATIVA:

- a) executar satisfatória e regularmente o objeto deste acordo de cooperação;
- b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **MUNICÍPIO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c) dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- d) destacar a participação do Município de Santo Antônio de Posse em qualquer ação promocional relacionada ao acordo, obtendo previamente o seu consentimento formal;
- e) divulgar em seu sítio eletrônico oficial ou em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável, descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

Classificação da informação: Uso Interno

II - DO MUNICÍPIO:

- a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **COOPERATIVA**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **COOPERATIVA**;
- b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;
- c) promover a integração do objeto deste Acordo com toda comunidade de aprendizagem;
- d) oferecer as condições necessárias para realização da formação continuada;
- e) cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Anexo I - Plano de Trabalho e neste Acordo;
- f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
- g) prestar o apoio necessário à **COOPERATIVA** para que seja alcançado o objeto deste Acordo em toda sua extensão;
- h) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **COOPERATIVA** e seus parceiros, se houver;
- i) indicar a Sr.^a Arieta Aretusa Barboza, CPF nº 252.079.298-10, como coordenadora local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste Acordo, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **COOPERATIVA**;
- j) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável; nome da Organização da Sociedade Civil; descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- k) comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo.

CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Classificação da informação: Uso Interno

Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** à **COOPERATIVA**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente ACORDO vigorará a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação até 31/12/2025, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente atingido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência deste ACORDO poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo MUNICÍPIO e pela OSC.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Termo poderá ser:

- I. extinto por decurso de prazo;
- II. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe.
- IV. rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

CLÁUSULA DO LOCAL

O Programa será desenvolvido nas Etapas I das Escolas Municipais de Educação Infantil: EMEI "Olga Amélia Luchesi Bergo", EMEI "Regina Lala Coimbra", EMEI "Castelo da Criança", EMEI "Primeira Estação", EMEI "Beija Flor", EMEI "Maria Carolina Vicençotti Benedito", EMEIEF "Letícia Paganotte Torezan" e nos 3º anos das Escolas Municipais do Fundamental I: EMEIEF "Letícia Paganotte Torezan", EMEF "Professora Isaura de Carvalho Coelho", EMEF "Professora Conceição Godoi Menuzzo", EMEF "Professora Elisabete Lala Villalva", EMEF e EJA "Maria Vicençotti", EMEF "Professora Mary Rosa Baracat Chaib" e EMEF "Mario Bianchi", do município de Santo Antonio de Posse -SP.

CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dar-se-á ao final de cada exercício, mediante apresentação por parte da **COOPERATIVA** de Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas no Plano de Trabalho com os resultados alcançados, e deverá ser realizada no prazo

Classificação da informação: Uso Interno

máximo de 90 (noventa) dias, contados do término da vigência do presente instrumento, prorrogável por até 30 (trinta) dias desde que devidamente justificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **MUNICÍPIO** fornecerá manuais específicos à **COOPERATIVA** por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos. Eventuais alterações no conteúdo dos referidos manuais devem ser previamente informadas à **COOPERATIVA** e publicadas em meios oficiais de comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Prefeito Municipal emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho e o Relatório de Execução do Objeto, classificando-as em:

- I- regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
- II- regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III- irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, Prefeito Municipal notificará a **COOPERATIVA**, podendo esta:

- I- sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
- II- apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Prefeito Municipal, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao dirigente do órgão ou entidade da administração pública, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: O **MUNICÍPIO** terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data do seu recebimento, prorrogados justificadamente por igual prazo, para apreciar a prestação de contas.

PARÁGRAFO QUINTO: A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial na internet.

CLÁUSULA DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES:

Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **COOPERATIVA** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução

Classificação da informação: Uso Interno

do objeto previsto no presente ACORDO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do ACORDO ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Garantida a ampla defesa e o direito ao contraditório à **COOPERATIVA**, assegurada a apresentação de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar da cientificação, se restar decidido que a execução da parceria ocorreu em desacordo com o Plano de Trabalho o ente público poderá aplicar as penalidades previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria;

PARÁGRAFO QUARTO: Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

CLÁUSULA DO FORO

Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.


Santo Antônio de Posse, 01 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE
 JOSÉ RICARDO CORTEZ

Zilda Ap. Soares de Araújo
 Diretora Executiva
 Sicredi Força dos Ventos SP

Renato Soares de Oliveira
 Gerente Regional de
 Desenvolvimento
 Sicredi Força dos Ventos SP

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO DAS FLORES,
 DAS ÁGUAS E DOS VENTOS - SP – SICREDI FORÇA DOS VENTOS – SP**


 Testemunha:
 Nome: Danieli Rodrigues dos Santos
 Endereço: Rua Antônio Espinhardi, 177
 CPF: 374.235.868-54


 Testemunha:
 Nome: Ana Paula Apolari
 Endereço: Rua Dona Maria José, 275
 CPF: 335.270.958-02

Classificação da informação: Uso Interno

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA	
PERÍODO DE EXECUÇÃO	
INÍCIO: 01/01/2025	TÉRMINO: 31/12/2025
DESCRIÇÃO DO OBJETO:	
<p><i>O Programa A União Faz a Vida tem o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa. O Programa A União Faz a Vida estimula a perspectiva metodológica do trabalho com projetos, por meio da qual, educadores, crianças, adolescentes e comunidade vivem uma experiência colaborativa prioriza o diálogo, a troca de saberes, a expressão de dúvidas, a resolução de conflitos e a percepção das diferenças.</i></p>	
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DO CONTRATO:	
<p><i>Promover a formação contínua dos educadores inscritos no Programa e o desenvolvimento de projetos, para que sejam multiplicadores da metodologia. A metodologia de educação cooperativa do Programa A União Faz a Vida é realizada por meio de projetos de aprendizagem para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania, os quais visam a melhorar e a modificar o processo de aprendizagem das crianças e adolescentes, bem como dos educadores e da comunidade, tornando cidadãos mais cooperativos, participativos e protagonistas de suas opiniões e decisões. Esta forma de ensinar valoriza os saberes, os espaços comunitários, as atividades coletivas, a cooperação e o exercício da cidadania, sempre considerando como base o currículo escolar para construir os projetos educacionais, a mediação dos educadores, pais e comunidade em todo o processo de aprendizagem das crianças e jovens.</i></p>	
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:	
<p><i>Professores da rede municipal de educação, alunos das unidades escolares e toda a comunidade em geral que contribui com o desenvolvimento das práticas escolares referentes ao município de Santo Antônio de Posse – SP.</i></p>	
DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:	
<p>➤ Educação continuada de educadores já formados na metodologia específica do Programa;</p>	

Classificação da informação: Uso Interno

- *Habilitação inicial para novos educadores participantes do Programa;*
- *Formação com os gestores escolares e educacionais envolvidos no Programa;*
- *Realizar assessorias pedagógicas durante o ano de 2025 com todos os educadores inscritos no Programa de maneira física ou digital, conforme possibilidade de realização;*
- *Promover ações aos educadores envolvidos no Programa e toda a rede de educação;*
- *Cadastramento e acesso dos professores à plataforma digital do Programa para gestão e acesso a conteúdo e construção de seus respectivos projetos;*
- *Promover os princípios da Cooperação e Cidadania por meio do desenvolvimento dos projetos.*

FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES:

Exemplo: O departamento de educação de forma conjunta com as unidades escolares participantes e o Sicredi, definirão o planejamento das atividades, respeitando o calendário escolar e as normas internas do respectivo município.

No primeiro semestre de 2025 as formações previstas ocorrerão de modo presencial e virtual seguindo o previsto no calendário escolar e as normas sanitárias do respectivo município.

METAS E FASES (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO):

O cronograma de execução apresenta as metas e fases e, ainda, os prazos – DEVENDO AS DATAS PREVISTAS SEREM FUTURAS, REFERENTES ÀS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ACORDO. Apresentar planilha.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
			Início	Término
<i>Habilitação do PUFV</i>	<i>Certificação</i>	<i>Formação e treinamento dos professores da Educação Infantil - Etapa I e do Ensino Fundamental I - 3º ano da rede municipal de Santo Antônio de Posse.</i>	<i>01/02*</i>	<i>28/02*</i>
<i>Introdução ao Programa</i>	<i>Metodologia</i>	<i>Inserção do conteúdo e conhecimento da metodologia.</i>	<i>01/03*</i>	<i>31/03*</i>
<i>Exploração</i>	<i>Expedição investigativa</i>	<i>Visita técnica prática da boa pergunta.</i>	<i>01/04*</i>	<i>30/06*</i>
<i>Construção</i>	<i>Desenvolvimento</i>	<i>Criação do projeto (cartolinas, maquetes, desenhos etc)</i>	<i>15/06*</i>	<i>30/06*</i>
<i>Conhecimento técnico</i>	<i>Especialista: conteúdo</i>	<i>Tira dúvidas</i>	<i>28/07*</i>	<i>11/08*</i>

Classificação da informação: Uso Interno

Apresentação dos projetos (culminância)	Comunidade de Aprendizagem	Apresentação dos projetos à comunidade, através da realização de um encontro entre a comunidade e os alunos.	11/08*	30/10*
Planejamento	Revisão	Planejamento do PUFV e feedback sobre o desenvolvimento do programa na cidade.	01/12*	31/12*

*As datas estão sujeitas a alterações devido as demandas escolares

Santo Antônio de Posse, 01 de janeiro de 2025.

Zilda Ap. Soares de Araujo
Diretora Executiva
Sicredi Força dos Ventos SP

Renato Soares de Oliveira
Gerente Regional de
Desenvolvimento
Sicredi Força dos Ventos SP

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO DAS FLORES,
DAS ÁGUAS E DOS VENTOS – SICREDI FORÇA DOS VENTOS – SP

APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(X) Aprovado () Reprovado

Data: 01/01/2025 Assinatura:

José Ricardo Cortez

Classificação da informação: Uso Interno



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CENTRAL DE VAGAS**

Praça Coronel David Baptista, 56 – Centro - Santo Antônio de Posse- SP.
CEP: 13830-116 - Fone: (19) 3896.3979 - E-mail: centraldevagas.educaposse@gmail.com



DESISTÊNCIA DE VAGA POR NÃO COMPARECIMENTO

Senhores Responsáveis

Após publicação da lista de **chamada inicial** no dia 14/01/2025 no site Prefeitura, divulgação via rede social, chamada por mensagem via Whatsapp e tentativas de ligações, tendo esgotado os recursos necessários para que se cumpra o direito a vaga em creche, **encerramos em 07/02/2025, o prazo para chamada inicial 2025.**

Os responsáveis que não compareceram, foram considerados **DESISTENTES**, o nome será removido da lista e terão que entrar com **NOVO PROTOCOLO**, para aguardar em fila de espera.

Secretaria Municipal de Educação

Central de Vagas

NÃO COMPARECIMENTO: EMEI "PROFª. ALBERTINA DIAS DE MORAES LONGHI"

Nº	Data Cad.	Prot.	Data Nasc.	Idade atual	Responsável	Segmento	Turno
04º	31/10/2024	829	28/08/2024	0 anos 5 meses 13 dias	ISABELLA PEREIRA DA SILVA	Berçário 1	Integral
06º	06/01/2025	844	29/05/2024	0 anos 8 meses 12 dias	LETICIA MICAELA DE OLIVEIRA SILVA	Berçário 1	Integral
08º	16/01/2024	449	09/02/2023	2 anos 0 meses 1 dias	JULIANE DE SOUSA SILVA	Maternal 1	Tarde
09º	06/02/2024	482	09/05/2022	2 anos 9 meses 1 dias	JULIA QUIRINO	Maternal 1	Tarde
10º	20/02/2024	498	20/07/2022	2 anos 6 meses 21 dias	MARIA EDUARDA NORONHA DUARTE	Maternal 1	Integral
17º	16/09/2024	757	21/11/2022	2 anos 2 meses 20 dias	VIVIAN APARECIDA DE SOUZA PINHEIRO	Maternal 1	Integral

NÃO COMPARECIMENTO: EMEI "PRIMEIRA ESTAÇÃO"

Nº	Data Cad.	Prot.	Data Nasc.	Idade atual	Responsável	Segmento	Turno
09º	23/08/2024	723	18/10/2021	3 anos 3 meses 23 dias	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	Maternal 2	Integral

NÃO COMPARECIMENTO: EMEI "MARIA CAROLINA VICENZOTTI BENEDITO"

Nº	Data Cad.	Prot.	Data Nasc.	Idade atual	Responsável	Segmento	Turno
02º	16/09/2024	759	15/06/2024	0 anos 7 meses 26 dias	VALENTINA RODRIGUES GARÇON	Berçário 1	Integral
03º	19/09/2024	767	25/04/2024	0 anos 9 meses 16 dias	JOAQUIM QUEIROZ DE SOUSA PASSADORI	Berçário 1	Manhã
09º	12/09/2024	751	01/02/2024	1 anos 0 meses 9 dias	RAFAELLA OLIVEIRA FERRACIOLLI	Berçário 2	Manhã
13º	23/03/2023	129	03/10/2021	3 anos 4 meses 7 dias	MARLUCI APARECIDA MENDES	Maternal 2	Integral

NÃO COMPARECIMENTO: EMEI "VÓ LANDA"

Nº	Data Cad.	Prot.	Data Nasc.	Idade atual	Responsável	Segmento	Turno
02º	06/08/2024	700	14/07/2024	0 anos 6 meses 27 dias	LETICIA CAMPOS SOUZA	Berçário 1	Integral
12º	12/08/2024	710	25/08/2023	1 anos 5 meses 16 dias	KAILANE DE JESUS SILVA	Berçário 2	Integral

NÃO COMPARECIMENTO: EMEI "OLGA AMÉLIA LUCHESI BERGO"

Nº	Data Cad.	Prot.	Data Nasc.	Idade atual	Responsável	Segmento	Turno
02º	21/08/2024	718	10/06/2024	0 anos 8 meses 0 dias	SUIANE DA CUNHA MUNIZ	Berçário 1	Tarde
04º	16/10/2023	299	03/05/2023	1 anos 9 meses 7 dias	NATALY DOS SANTOS DE JEUS	Berçário 2	Integral
05º	21/02/2024	503	04/01/2024	1 anos 1 meses 6 dias	CRISTIANE LIMA DE JESUS SILVA	Berçário 2	Integral
08º	06/08/2024	699	12/06/2021	3 anos 7 meses 29 dias	MAX HENRIQUE MENUZZO LUCON	Maternal 2	Manhã
09º	30/08/2024	731	01/01/2022	3 anos 1 meses 9 dias	TATIANE SANTOS DE BRITO LEAL	Maternal 2	Manhã

NÃO COMPARECIMENTO: EMEI "REGINA LALA COIMBRA"

Nº	Data Cad.	Prot.	Data Nasc.	Idade atual	Responsável	Segmento	Turno
04º	27/06/2024	658	30/08/2023	1 anos 5 meses 11 dias	ANDRESSA FARIAS DOS SANTOS	Berçário 2	Integral
05º	12/09/2024	750	11/07/2023	1 anos 6 meses 30 dias	RAFAEL DE SÁ FERREIRA	Berçário 2	Integral
08º	03/07/2024	667	15/03/2023	1 anos 10 meses 26 dias	THIAGO EVES CARDOSO	Maternal 1	Integral

Editais

**EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR – AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO
(PLANO DE CARREIRA)
REFERÊNCIA JANEIRO/2025**

O **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, neste ato representado pela Ilmo. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 24, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários aplicável aos servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro Geral do Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, bem como estabelece os critérios para progressão em níveis (Plano de Carreira) dos servidores públicos efetivos do Município de Santo Antônio de Posse,

CONSIDERANDO que a referida Lei Complementar Municipal n. 24/23 foi regulamentada pela Portaria n. 132, de 12 de março de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

Torna público o seguinte **EDITAL**:

Art. 1º Nos termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal n. 24/23, divulga-se o resultado preliminar dos servidores submetidos à Avaliação Anual de Desempenho (AAD) em razão do aniversário de admissão nos respectivos cargos efetivos (janeiro/2025):

Data Da Admissão	Mês Da Admissão	Ano Da Admissão	Matrícula Do Servidor	Contrato	Pontuação Anual	Apto Ou Inapto A Progressão
20	1	2020	5136	1	67	APTO
16	1	2019	4928	1	46	INAPTO
2	1	2012	2834	2	47	INAPTO
16	1	2018	4678	2	49	INAPTO
14	1	2008	2630	1	49	INAPTO
25	1	2010	3003	2	33	INAPTO
16	1	2018	2838	5	27	INAPTO
2	1	2019	4913	1	89	APTO
2	1	2012	80	2	70	APTO
25	1	2010	2854	3	41	INAPTO
2	1	2019	2048	3	49	INAPTO
21	1	2008	2058	3	49	INAPTO
16	1	2018	4197	2	50	INAPTO
6	1	2022	5528	1	44	INAPTO

Art. 2º O seguinte cronograma das Avaliações Anuais de Desempenho (AAD) relativas aos cargos com aniversário de admissão em janeiro/2025 prossegue-se abaixo:

02.01.2025 a 31.01.2025	Período para apresentação da documentação necessária para a contagem de pontos (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos)
14.02.2025	Publicação do edital com o resultado preliminar das avaliações anuais de desempenho – AAD (Jornal Oficial)
17.02.2025 a 21.02.2025	Prazo de interposição de recurso (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos)
28.02.2025	Publicação do edital com o resultado final das avaliações anuais de desempenho – AAD (Jornal Oficial)

Art. 3º É de responsabilidade dos servidores públicos relacionados no presente edital o integral acompanhamento dos atos e publicações relativos às suas avaliações para fins de progressão de carreira, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 24/23 e Portaria n. 132/24, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 14 de fevereiro de 2025.

JOÃO BATISTA LONGHI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

SUELI ROSA DE OLIVEIRA SANTOS GODOY
SUELEN DE FREITAS
NIZETE DA SILVA
THAIS APARECIDA PEREIRA
MARIA CLÁUDIA DIAS DE FREITAS
MICHELE ALVES DOS SANTOS
JULIANA FILIPPINI XISTO
GABRIELA DE FATIMA DA SILVA FARIA
LARISSA DOS SANTOS LEOBINO
ELZA VIEIRA VENTURINI
CARINA FRANCO BUENO
ILDENE FERREIRA NOVAIS SANTOS
JOELMA OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA
JEANE DE JESUS SANTOS
WANDERLEIA PEREIRA
BEATRIZ APARECIDA GONÇALVES
ALINE APARECIDA GELAIN
CLAUDIA HELENA INOCENCIO
MARCELA FERREIRA

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 01/2024 para o cargo de **CUIDADORA** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 14 de fevereiro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
Secretaria de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

DAIANI APARECIDA MOREIRA
Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 04/2022 para o cargo de **PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 14 de fevereiro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
Secretária de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

MARLINDO DE SOUZA MELO

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 02/2023 para o cargo de **TECNICO DE PATRIMONIO** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 14 de fevereiro de 2025.

JOÃO BAPTISTA LONGHI
Secretaria da Fazenda

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3895/2021
TERMO DE CONTRATO Nº. 01/2022

DESPACHO DE RESCISÃO CONTRATUAL

I - À vista os elementos constantes no presente, especialmente as informações prestadas pela Secretaria da Fazenda (Ofício nº. 050/2025), bem como manifestação da Procuradoria Jurídica desta Pasta, que ACOLHO como razão de decidir, nos termos do art. 79, inciso I c/c art. 78, inciso XII, **DECIDO PELA RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONTRATO Nº. 01/2022**, firmado com a sociedade empresária METAPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.098.069/0001-01, cujo objeto tratou da contratação de empresa técnica especializada na área em assessoria e consultoria de gestão pública, com objetivo de prestar orientações relacionadas a gestão administrativa municipal, em especial nas áreas de: planejamento orçamentário, contabilidade, finanças, tesouraria, contratos administrativos, assessoramento técnico junto ao gabinete do prefeito para e orientação no cumprimento das normas legais e na formalidade correta dos procedimentos administrativos, buscando maior eficiência da administração, conforme termo de referência, em conformidade com o Anexo VI, onerando recursos próprios.

II - A decisão acima descrita (rescisão unilateral) se deve, única e exclusivamente, a razões de interesse público de alta relevância, isso porque os Contratos estão sendo revisados pela Administração, a qual busca maior economicidade/não onerosidade para seus cofres públicos, somando-se ao fato de que as unidades não estão utilizando o objeto aqui Contratado.

III - Fica **NOTIFICADO** o Contratado para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** desta decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação, franqueada, desde já, no setor de Suprimentos/Licitações desta Administração, vista dos autos para esse fim.

IV - Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 6 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ
Prefeito Municipal

Despachos

INTERESSADO: SECRETARIA DA FAZENDA

ASSUNTO: Prorrogação de Termo de Contrato nº 009/2023 – SEGUNDO ADITAMENTO.

Despacho Autorizativo

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e cláusula segunda do Contrato, subitem 2.1, **AUTORIZO** o Segundo Aditamento de Prazo do Contrato nº 009/2023, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA inscrita no CNPJ: 32.234.153/0001-90**, cujo objeto é contratação de empresa para assessoria e sistema para fiscalização dos repasses de valores "ITR", **pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 23 de fevereiro de 2025 a 22 de fevereiro de 2026.**

II - Publique-se, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 14 de fevereiro de 2025

JOÃO BAPTISTA LONGHI
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

INTERESSADO: MELLYSSA RESENDE DE SOUZA DOMINGOS.

ASSUNTO: Cancelamento sobre notificação - Assunto sendo tratado no Processo nº 1002691 - 18.2024.8.26.0296.

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, em especial ofício nº 545/2024 emitido pela Secretaria de Saúde, **ANULO** a notificação anteriormente realizada a empresa MELLYSSA RESENDE DE SOUZA DOMINGOS, inscrita no CNPJ sob nº 51.104.853/0001-04, conseqüentemente, pela razoabilidade e proporcionalidade do ato, fica cancelada a notificação anterior publicada no Jornal da Cidade de 25 de junho de 2024, pgs. 16 e 17.

Santo Antônio de Posse/SP, 14 de fevereiro de 2025

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

INTERESSADO: VFB BRASIL LTDA.

ASSUNTO: Cancelamento de penalidade - Empenho cancelado, Ata de RP nº 51C/2023 vencida.

CANCELAMENTO DE PENALIDADE

I - Diante dos elementos constantes no presente, em especial o cancelamento do empenho e Ata de RP nº 51C/2023 vencida, **ANULO** a decisão de penalidade anteriormente realizada a empresa VFB BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.949.099/0001-33, conseqüentemente, pela razoabilidade e proporcionalidade do ato, fica cancelada a aplicação de penalidade anterior publicada no Jornal da Cidade de 30 de abril de 2024, pgs. 20 e 21.

Santo Antônio de Posse/SP, 14 de fevereiro de 2025

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Decisão sobre solicitação de Aditamento contratual - troca do CNPJ filial para Matriz.

Despacho Autorizativo

I - À vista dos elementos constantes do presente, parecer Jurídico e ofício nº 01/2025 da empresa ALFALAGOS LTDA, o qual solicitou a troca de CNPJ da filial para Matriz, referente as Atas de Registro nº 106B/2023 e 034A/2024, **AUTORIZO** o Aditamento contratual para alterar dados da filial para a matriz da empresa ALFALAGOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0004-67, **PARA ALFALAGOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.194.502/0001-14.**

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse / SP, 13 de fevereiro de 2025.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretario Municipal de Saúde

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditamento de Troca de Marca - ATA DE REGISTRO Nº 043K/2024, oriundos do Pregão Eletrônico nº 087/2024.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de troca de marca para o item 94 e 239 da ATA DE REGISTRO Nº 043K/2024, oriundos do Pregão Eletrônico nº 87/2024, celebrado com a empresa **REDE ELETRICA BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 17.151.151/0001-43**, nos termos do parecer jurídico anexado, o qual **ACOLHO** como razão de decidir: **DEFIRO** o pedido de troca de marca do item 94 - Controle de ventilador de parede oscilante de embutir, marca atual (QUALITRONIX) para marca (P&W) e item 239 - Tomada externa tipo X, marca atual (BLUX) para marca (ILUMI), sendo mantidas as demais cláusulas para o fornecimento.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 13 de fevereiro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Locação de imóvel para fins de funcionamento atendimento "CRAS".

Despacho Autorizativo

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante, no uso de minhas atribuições, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, **AUTORIZO** a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com **MB ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 55.966.077/0001-02**, cujo objeto é a Locação de imóvel para fins de funcionamento atendimento "CRAS", localizado na Rua: Santo Antonio, nº 376 / 386, Sala nº 14, Centro, na Cidade de Santo Antonio de Posse, cujo valor mensal corresponde a R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses,

prorrogáveis conforme Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 13 de fevereiro de 2025

SILVANA PINCK CORTEZ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INTERESSADO: M & C VAREJO LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre ausência de entrega de produto requerido – Cabe Recurso Administrativo.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

I - Diante dos elementos constantes no presente, em especial a informações da Secretaria de Desenvolvimento Social (Ofícios nº 1014/2024 E 43/2025), a qual constatou que a empresa **M & C VAREJO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 20.267.071/0001-62**, NÃO entregou o produto requerido, tendo a Secretaria de Desenvolvimento Social reiteradamente solicitado providências por parte da empresa, deixando de atender o pactuado em Termo de Contrato nº. 41F/2024, o qual **ACOLHO** como razão de decidir, **APLICO** a sociedade empresária **M & C VAREJO LTDA**, a seguinte penalidade em razão do descumprimento das obrigações assumidas:

- o atraso seja superior a 4 dias: sanção de multa de 20% (vinte por cento) sobre o importe total Contratado (conforme 23.1.3. do Edital).

II - Consequentemente, fica a sociedade empresária **M & C VAREJO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 20.267.071/0001-62, INTIMADA** a apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação da sanção de multa de R\$ 105,60 (cento e cinco reais e sessenta centavos)**.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse/SP, 13 de fevereiro de 2025.

SILVANA PINCK CORTEZ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INTERESSADO: MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre inexecução contratual – Cabe Recurso Administrativo.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

I - Diante dos elementos constantes no presente, em especial recurso administrativo interposto pela empresa **MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.482.987/0001-06**, o qual **ACOLHO** como razão de decidir, dou **PARCIAL PROVIMENTO** para republicar o ato com prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis.

II - Nesse sentido, , fica a sociedade empresária **MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.482.987/0001-06, INTIMADA** a apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de **15 (QUINZE)** dias úteis a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação da sanção de multa (30% sobre o Contratado) no importe de R\$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais)**, sob pena de aplicação a sociedade empresária **MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, as seguintes penalidades em razão do descumprimento das obrigações assumidas:

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3.3. dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.3.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de fevereiro de 2025.

RONALDO APARECIDO FERREIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

INTERESSADO: DROGARIA SHOP LIFE LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro para os itens: Divalproato de Sódio 500mg (Depakote ER) e Seroquel XRO 300mg (Hemifumarato de Quetiapina) – Pregão Eletrônico nº 008/2024.

DESPACHO SOBRE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

I - À vista dos elementos constantes no presente, em especial pedido de reequilíbrio econômico e financeiro pleiteado pela sociedade empresária **DROGARIA SHOP LIFE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.763.160/0001-93**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 016H/2024 registrada para V. empresa, do Pregão Eletrônico nº 008/2024, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual **ACOLHO** como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 13 de fevereiro de 2025.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

INTERESSADO: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro para o item 306 – Lâmina de Bisturi Descartável nº 15 – Pregão Eletrônico nº 054/2024.

DESPACHO SOBRE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de reequilíbrio econômico e financeiro pleiteado pela sociedade empresária **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 32.635.445/0001-34**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 037U/2024 registrada para V. empresa, do Pregão Eletrônico nº 054/2024, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual **ACOLHO** como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 13 de fevereiro de 2025.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

INTERESSADO: S.V.M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI.
ASSUNTO: Rescisão por Culpa da Contratada - .

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações constantes no Memorando nº 057/2024 emitido pela Secretaria da Fazenda, e relatórios anexados, constatou-se que a empresa S.V.M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o N° 28.439.173/0001-20, deixou de cumprir com a Ata de Registro de Preços nº. 36U/2024, tendo a mesma alegado o “caso fortuito ou de força maior” em razão de bloqueio judicial, sujeitando a ser aplicada à Contratada as sanções estabelecidas no Contrato firmado, à saber:

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.3.3. dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo Antonio de Posse, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas seguintes infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

23.1.4.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.4.2. dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato

Superveniente devidamente justificado;

23.1.4.5. não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

II - Consequentemente, fica a sociedade empresária S.V.M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o N° 28.439.173/0001-20, nos termos do disposto nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 **INTIMADA** entregar os produtos requeridos e apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação das seguintes sanções:**

- **Item 23.1.3:** Multa de mora de 20% (vinte por cento) do valor do Termo de Contrato, ou seja, valor de multa na ordem de R\$ 10.759,34; e

- **Item 23.1.4:** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo Antonio de Posse, pelo prazo máximo de 03 (três) anos

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 12 de fevereiro de 2025.

Paulo José Rodrigues de Souza
Secretário de Saúde
(Unidade Gestora)
PMSAPOSSE

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PROCESSO Nº 366/2025

TIPO: Menor Valor Global

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 008/2025.**

Objeto: Registro de Preços, **para prestação de serviços de fornecimento de gás medicinal, locação de cilindros e equipamentos médicos, com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **06 de março de 2025, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2025.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 13 de fevereiro de 2025.

Joseane D.Bassani Torres

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO Nº 533/2025

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 014/2025**

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis – Desertos e Fracassados do PE-129/2024, para atender todas as Secretarias do Município de Santo Antônio de Posse, **de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **28 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2025.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 13 de fevereiro de 2025.

Maracy Cristina Panavello de Souza
Secretária Municipal de Educação
 Marco Antônio Franco da Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública
 Paulo José Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Saúde
 Silvana Pinck Cortez
Secretária de Desenvolvimento Social

PREGÃO ELETRÔNICO

2ª Edição

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO Nº 088/2025

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 002/2025.**

Objeto: *Registro de registro de preços visando Aquisição de Insumos Odontológicos - Desertos e Fracassados do PE 096/2024, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.*

Considerando a divergência do cadastro no sistema BBMNET, a Pregoeira desta Municipalidade COMUNICA a todos os interessados que está designada a nova sessão (cadastro retificado) para o dia 27 de Fevereiro de 2.025, às 09:00 horas, www.novobbmnet.com.br.

EDITAL na íntegra à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 14/02/2024.

Publique-se

Santo Antônio de Posse/SP, 13 de Fevereiro de 2.025

Joseani D. Bassani Torres
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO Nº 363/2025

TIPO: Menor Valor Por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 006/2025.**

Objeto: Aquisição de Equipamentos para a Emergência do Pronto Socorro Municipal, **de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **27 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila

Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2025.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 13 de fevereiro de 2025.

PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO Nº 256/2025

TIPO: Menor Valor Global

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 005/2025.**

Objeto: Contratação de empresa para locação de Desktops para atender ao Paço Municipal, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **06 de março 2025, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2025.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 13 de fevereiro de 2025.

João Baptista Longhi
Secretário Municipal da Fazenda

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PROCESSO Nº 532/2025

TIPO: Menor Valor Por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 013/2025.**

Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de ovos de chocolate a fim de serem distribuídos aos alunos das unidades escolares municipais de Santo Antônio de Posse - São Paulo, em comemoração à Páscoa, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **28 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **14 de fevereiro**

de 2025.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 13 de fevereiro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

010214.12.361.0210.2094.3.3.90.99.00, nos termos da Nota de Reserva nº 26/2025.

Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 12 de fevereiro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Revogação / Anulação

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 3390/2024

Pregão Eletrônico nº 121/2024

TIPO: Menor Valor Global

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa para serviços de manutenção em prédios públicos pertencentes a Secretaria de Saúde de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

I - O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que, considerando o Ofício 059/2025 encaminhado pela secretaria responsável pelo processo e parecer jurídico, ACOLHO como razão de decidir, **REVOGO** o processo administrativo nº 3390/2024 e seu conseqüente Pregão Eletrônico nº 121/2024, cujo objeto tratou do Registro de Preços visando a contratação de empresa para serviços de manutenção em prédios públicos pertencentes a Secretaria de Saúde de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

II - Nesse sentido, com fulcro no art. 165, inciso I, alínea "d", fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição recursal sobre tal revogação contados a partir da data de sua publicação. Caso não haja manifestação, com posterior providências de arquivamento.

III - Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 14 de fevereiro de 2025.

José Ricardo Cortez

Prefeito Municipal

PMSAPOSSE

Errata

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório - TELEFÔNICA BRASIL S. A.

Considerando o erro material na digitação do Despacho autorizatório, referente ao pagamento indenizatório - TELEFÔNICA BRASIL S. A., especialmente no valor, informo que:

Onde se lê:

... pelo valor total de R\$ 1.687,06 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 010214.12.361.0210.2094.3.3.90.99.00, nos termos da Nota de Reserva nº 26/2025.

Leia-se:

... pelo valor total de R\$ 1.772,00 (um mil reais, setecentos e setenta e dois reais), onerando a dotação orçamentária nº

OPERAÇÃO CATA-TRECO

Toda segunda-feira à partir de 3 de fevereiro

Cidade Jardim
Jardim Brasília
Vila Esperança
Jardim Denise
Padre Pedro
Pedra Branca
Novo Horizonte
Popular I e II
São Judas Tadeu

1ª SEGUNDA DO MÊS

Centro
Jardim Maria Helena
Bela Vista
Jardim Milan
Portal das Pérolas
Jardim das Nações

2ª SEGUNDA DO MÊS

Vila Bianchi
São Quirino
Jardim Progresso
Jardim Planalto
Vila Rica I e II
Novo Centro
Residencial dos Lagos
Jardim Luciana

3ª SEGUNDA DO MÊS

Córrego Bonito
Vale Verde
Recreio Campestre
Recreio Vista Alegre
Chácaras Andreia
Chácaras Santo Antônio
Ressaca
Colina das Paineiras

4ª SEGUNDA DO MÊS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

SEBRAE Aqui

SANTO
ANTÔNIO DE
POSSE

Declaração Anual do MEI

Termina em 31 de maio

Em caso de dúvidas, comparecer na
unidade de Santo Antônio de Posse.

Rua Jorge Tibiriça nº 955 - Centro

Fone (19) 3896-7353



REFI\$ 2025

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL

REGULARIZE SUA **SITUAÇÃO FISCAL** COM O MUNICÍPIO!

PARCELAMENTO
EM ATÉ

36x

NEGOCIE
SUAS
DÍVIDAS!

Acesse o **QR Code** e veja a documentação necessária:

DESCONTO GRADUAL
NO PARCELAMENTO OU ATÉ

100% >>>

NO PAGAMENTO À VISTA
EM JUROS E MULTAS



PERÍODO DE 3 DE FEVEREIRO À 30 DE MAIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028



Faça de sua casa uma fortaleza **CONTRA A DENGUE**

Pequenas ações geram grandes proteções, não **deixe a dengue crescer.**



Mantenha a caixa d'água limpa



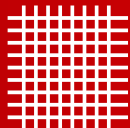
Coloque areia nos vasos de planta



Limpe as calhas da sua casa



Guarde pneus sempre cobertos



Instale telas de proteção em janelas



Mantenha lixeiras bem fechadas

#TODOSCONTRADENGUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

CARNAVAL
2025
POSSE NO RITMO DA
FOLIA

**DESFILE
DE
BLOCOS**

INSCRIÇÕES ABERTAS

MAIS INFORMAÇÕES

WWW.PMSAPOSSE.SP.GOV.BR

PROIBIDO

**ENTRADA DE GARRAFAS E
COPOS DE VIDRO**

SPRAY DE ESPUMA